



Governo do Distrito Federal
Companhia Imobiliária de Brasília
Diretoria de Comercialização
Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis

Ata - TERRACAP/PRESI/DICOM/COPLI

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA-COPLI, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2022-DICOM, DE 25 DE ABRIL DE 2022, PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO SOBRE FATO AFETO AO EDITAL Nº 06/2026.

Ao dia onze do mês de maio de dois mil e vinte e seis (11/05/2026), às 14 horas, na Sala 302, da Comissão de Licitação – COPLI, localizada no Bloco “F”, Edifício Sede, SAM – Brasília - Distrito Federal, Terceiro Andar, reuniu-se esta COPLI, instituída pela Portaria nº 001/2022-DICOM, de 25/04/2022, ocasião em que estiveram presentes os seguintes membros: BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES, JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA e WAGNER CONRADO QUINTANEIRO para, sob a presidência do primeiro, tomar conhecimento de questão afeta ao Edital nº 06/2026, cuja sessão pública fora realizada em 08 de maio de 2026. Naquele evento licitatório, que trata do momento inaugural dos trabalhos da Comissão de Licitação, foram recebidas, processadas e lidas o total de 89 (oitenta e nove) propostas, sendo 45 (quarenta e cinco) propostas *online* e 44 (quarenta e quatro) propostas presenciais. Registre-se inicialmente que naquele primeiro momento, como prática rotineiramente empregada para dar celeridade aos procedimentos de publicação prévia dos resultados obtidos no certame, são inseridos no sistema corporativo (GLP) apenas os dados essenciais das propostas, tais como número da proposta e do item pretendido, valor ofertado pelo proponente e valor de caução, dados esses suficientes para a apresentação do resultado parcial, o qual é simultaneamente divulgado à medida em que se realiza a digitação desses dados pela Secretária da Comissão no transcorrer da sessão pública, após a devida leitura pelo Presidente. Encerrada a sessão pública, o Núcleo de Comercialização-NUCOM, dando apoio às atividades da Comissão, conforme competência estatuída no Regimento Interno deste Companhia, provê, uma a uma, a complementação daquelas informações inicialmente gravadas no sistema, a elas adicionando o respectivo nome do interessado vinculado ao numerário da proposta, CPF ou CNPJ, endereço, dentre outras, dando assim completude às informações inseridas nas propostas apresentadas. Imperioso registrar que a atividade acima descrita se reporta apenas àquelas propostas apresentadas em meio físico (presencialmente), porquanto as propostas remetidas eletronicamente (*online*), de maneira automática, guardam a descrição completa de todos esses dados no momento de seu envio. Naquele momento, foi identificado por aquele Núcleo de Comercialização-NUCOM divergência entre o quantitativo de propostas recebidas na ocasião do certame e o que fora efetivamente cadastrado no sistema, totalizando, segundo sua contagem, apenas 87 (oitenta e sete) propostas. Constatada essa situação, diligenciou aquele NUCOM no sentido de verificar, uma a uma, as propostas depositadas na urna, fazendo igualmente o cotejo com aquelas cadastradas no sistema. Da verificação supracitada, concluiu-se que **a divergência constatada acentuou-se sobre o ITEM 83 - TRÊS L PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ 12.010.888/0001-99), Proposta nº 5033032, valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), e ITEM 84 - OPÇÃO COMÉRCIO ATAC. DE MATERIAIS LTDA (CNPJ 17.552.709/0001-00), Proposta nº 5033033, valor de R\$ 13.600.000,00 (treze milhões seiscentos mil reais).** Em detalhe, constatou-se que, enquanto o CNPJ informado pela empresa **TRÊS L PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA se apresentou como inválido, o CNPJ informado pela licitante OPÇÃO COMÉRCIO ATAC. DE**

MATERIAIS LTDA está vinculado a empresa distinta, a saber **COSMO COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, situação essa que impossibilitou o cadastramento de ambas as propostas no sistema **GLP (Gerenciamento de Licitação Pública)**. Associado a isso, realizada a conciliação bancária do certame, que se trata da conferência entre os valores apresentados nos comprovantes de pagamento de caução juntados às propostas com aqueles que efetivamente foram creditados na conta caução desta Empresa, constatou-se que não houve identificação dos créditos de caução correspondentes às referidas propostas, motivo esse que determinaria a inabilitação das licitantes. Assim, ante a ausência de CNPJ válidos, tem-se que essas propostas não puderam ser cadastradas e tampouco consideradas para efeito de contagem junto ao sistema, eis que este possui algoritmo de validade para o cadastramento de tal dado, situação essa que se refletiu no resultado do certame, alterando portando a ordem classificatória dos respectivos itens, cujas propostas das empresas **TRÊS L PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** e **OPÇÃO COMÉRCIO ATAC. DE MATERIAIS LTDA** tinham se reveladas as de maior valor na ocasião do certame, passando à condição de preliminarmente classificada para os **ITENS 83 e 84** a licitante **ALISSAR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PART LTDA (Propostas nº 5033077 e 5033075)**, pelos valores de **R\$ 6.796.000,00** e **R\$ 6.950.000,00, respectivamente**. Dessa forma, tem a presente Ata o condão de se afigurar como meio de registro apto para justificar a divergência atida entre o quantitativo de propostas recebidas na oportunidade do evento licitatório e aquele efetivamente cadastrado no sistema corporativo desta Empresa quando da finalização da execução das atividades de digitação dos dados das propostas presenciais, ressaltando-se que, em retificação à Ata da Sessão Pública, o quantitativo de propostas válidas do certame licitatório do Edital nº 06/2026 é de 87 (oitenta e sete) e não de 89 (oitenta e nove), como outrora firmado. Ao término, o Sr. Presidente se comprometeu a dar os devidos encaminhamentos, estendendo-se a reunião até às 14h50, horário em que decretou-se seu encerramento, lavrando esta ata que lida e achada conforme, é assinada pelos membros presentes.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

Secretário

WAGNER CONRADO QUINTANEIRO

Membro



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESÁR SANTANA DE MENESES - Matr.0002487-2, Presidente de Comissão de Licitação de Venda de Imóveis**, em 11/05/2026, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER CONRADO QUINTANEIRO - Matr.0002093-1, Membro da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis**, em 11/05/2026, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA - Matr.0001936-4, Assistente Administrativo**, em 11/05/2026, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 202501670 código CRC= E89714D6.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=202501670&codigo_crc=E89714D6)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620000 - DF

Telefone(s): 061 33422333

Sítio - www.terracap.df.gov.br

00111-00002243/2026-18

Doc. SEI/GDF 202501670